



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Ofício nº 716/2017

Mococa/SP, 15 de setembro de 2017.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade de adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.662/2016, para operacionalização de convênios firmados no âmbito estadual e federal.

Relevante salientar que os convênios atendidos serão os seguintes:

- **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:** O Programa foi instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.
Valor de repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **FEHIDRO:** O convênio foi firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e terá por objetivo a elaboração do Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos.
Valor de repasse: R\$ 142.348,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Valor da contrapartida: R\$ 7.492,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOC

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO:** Trata-se de um convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para construção do Centro Dia do Idoso em Mococa, local onde os idosos ficarão o dia todo, recebendo atendimento especializado.

Valor de repasse: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Assim sendo, apresentamos a proposta de abertura de crédito adicional para execução dos convênios acima epigrafados.

Conclusa a presente explanação, resta-nos solicitarmos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos municípios.

Na oportunidade, meus cumprimentos.


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 037 /2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial e dá outras providências".



WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.017, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.492,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

22 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

20.601.0069.2.105 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 790) R\$ 7.492,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO APLICAÇÃO: 110 – Geral

TOTAL.....

R\$ 7.492,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 742.348,00 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

21 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

16.482.0080.1.090 – CENTRO DIA DO IDOSO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Convênios Estadual - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

21 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.243.0080.2.146 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

21 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.243.0080.2.146 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

21 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.243.0080.2.146 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

22 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

20.601.0069.2.105 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 142.348,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral Total

TOTAL..... R\$ 742.348,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente ou excesso de arrecadação ou superávit dos exercícios anteriores, em conformidade ao que preceitua o Art. 43º da Lei 4.320/64, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

ARTIGO 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir créditos orçamentários suplementares, no percentual de 10% (dez por cento) suplementar a porcentagem disciplinada no Inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 4.662, de 30 de Dezembro de 2016, com a redação dada pela Lei nº 4.669, de 18 de Abril de 2017.

ARTIGO 5º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal